



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **APOSTILA N. 053/2025**

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 042/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à internet, com taxas de transferência variando de 1 (um) Gbps a 4 (quatro) Gbps, registramos na presente Apostila:

Valor reajustado a partir de 15 de junho de 2025:

2.1.2 referente à prestação de serviço de acesso à internet, com taxas de transferência variando de 01 Gbps a 4 Gbps (cláusula 1.1), o valor de R\$ 2.528,03 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e três centavos);

2.1.4 referente aos serviços de adicionais descritos de incremento de taxa de transferência, descritos na subcláusula 1.2.2, o valor de R\$ 1.316,68 (um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Percentual de reajuste: 5,3344812%

Florianópolis, 23 de julho de 2025.

Geraldo Luiz Savi Júnior  
Secretário de Administração e Orçamento